



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.418

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	2
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024	3
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	7
PORTARIA N° 002/2024	7

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.418

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação da candidata Ana Julia Sasdelli, inscrita no CPF n.º 109.810.739-05, aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo n.º 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva para o curso de Informática, em razão de não ter anuído à convocação realizada por esta municipalidade, conforme Edital de Convocação de 4 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico Do Município de Ribeirão Claro no dia 5 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2023; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a desclassificação da candidata Ana Julia Sasdelli por não ter anuído a convocação realizada por esta municipalidade.

RESOLVE

Convocar, a candidata relacionada no Anexo I deste edital, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, para comparecer no dia 18 de junho de 2024, às 9:30h, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munida dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

- **Documentos Originais:**

- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.418

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INFORMÁTICA			
CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASS
Laryssa Marcelino de Souza	05/05/2007	6,00	5º

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2321 do dia 11 de junho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação da candidata **ANA PAULA COSTA DE FREITAS** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Enfermagem, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que a candidata **ANA PAULA COSTA DE FREITAS**, não anuiu a convocação realizada por esta Municipalidade a fim assumir a vaga existente para a função de Auxiliar de Enfermagem, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação da candidata **ANA PAULA COSTA DE FREITAS**, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Enfermagem, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município para assumir a vaga existente para a função de Auxiliar de Enfermagem, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.418

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2321 do dia 11 de junho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação do candidato **MIGUEL PEREIRA TAQUES** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que o candidato **MIGUEL PEREIRA TAQUES**, não anuiu a convocação realizada por esta Municipalidade a fim assumir a vaga existente para a função de Motorista, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação do candidato **MIGUEL PEREIRA TAQUES**, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município para assumir a vaga existente para a função de motorista, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.418

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata Ana Paula Costa de Freitas, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem.
CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Miguel Pereira Taques, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir identificados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de junho de 2024, às 09:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
4º lugar	ANDRÉIA DO PRADO MENDONÇA
Emprego: Motorista	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
2º lugar	LEANDRO VELOSO DA SILVA

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.418

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- m) Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 12 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.418

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PORTARIA Nº 002/2024

SÚMULA: Designa o Agente de Contratação e Membros da Comissão de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O Diretor Do Serviço Autônomo De Água e Esgoto – SAAE De Ribeirão Claro, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 38/66 de 09 de setembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. CARLOS EDUARDO DOS PASSOS - CPF/MF 035.054.759-98, para atuar como Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, no exercício de 2024.

§ Único - As atribuições do Agente de Contratação são as constantes no Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.485/2023 de 22/12/2023.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para comporem a Comissão de Contratação no exercício de 2024.

- 1 - Membro: ROSANA MARIA SASDELLI NOGUEIRA – CPF/MF 508.576.929-68
- 2 - Membro: MARCOS RODRIGO DOS PASSOS – CPF/MF 056.465.489-26
- 3 - Membro: CLAUDIO ROBERTO – CPF/MF 565.581.129-49

§ 1º - O Agente de Contratação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Sandramara de Souza - CPF/MF 903.844.829-53

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria possui efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogada a Portaria 001/2024 e as demais disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Paraná, 03 de Junho de 2024.

Ribeirão Claro – PR, 03 de Junho de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br